



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4313/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL.

Deverão ser observadas as datas e horários para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 22 de abril de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas serão abertas às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

A Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:30 horas do dia 22 de abril de 2015.

EDITAL Nº 01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL.

Item	Qtd.	Unid.	Descritivo
01	01	Unidade	Aquisição de trator agrícola com no mínimo 110 cv de potência, motor de 04 cilindros, embreagem a banho de óleo, com acionamento hidráulico auto ajustável, transmissão sincronizada, com 12 marchas a frente e 4 a ré, tomada de potência com acionamento eletro-hidráulico, bomba do hidráulico com vazão de 54 litros por minuto, levante hidráulico categoria II, válvulas de controle remoto 02, freios auto ajustáveis e auto equalizáveis. Com 04 pneus 0km; 0 km e 0 horas.
02	01	Unidade	Aquisição de grade aradora medindo 16 x 28 x 270 número de Discos: 16 Discos; Polegada de Discos: 28 polegadas; espessura do disco: 6 mm; Tipo dos mancais: Mancais a óleo, Largura de Corte: 2000 mm; Espaçamento entre discos: 270mm, Peso: 1920 Kg.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília /DF**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- ✚ Custo do Edital: R\$ 10,00 (dez reais), (custo impresso no balcão), (sem custo via internet).
- ✚ Telefones: (0xx16) 3145-9910 ramal: 205 / Fax: (0xx16) 3145- 9910.
- ✚ Endereço: Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 - Setor de Licitações/Pregão Eletrônico, CEP: 14.415-000 – Patrocínio Paulista – São Paulo.

- ✚ **E-mail:** copel@patrociniopaulista.sp.gov.br

- ✚ **Site:** www.licitacoes-e.com.br ou (Licitações) – Acesso Identificado. **Dúvidas e Problemas sobre o acesso ao site: Tel.: 0800-785678 – BB Responde / Tel.: 3003-0500 – Capitais e regiões metropolitanas (suporte técnico) / Tel.: 0800-7290500 – demais localidades (suporte técnico).**

Patrocínio Paulista /SP, 31 de março de 2015.

Flaubert Guenzo Noda
Autoridade Competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.782/2015, de 05 de janeiro de 2015, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o termo de referência anexo, parte integrante e indissociável deste edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor lotado nesta Secretaria, denominada Pregoeira, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - O procedimento licitatório e o contrato que dela resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.0 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES EDITAIS.

Item	Qtd.	Unid.	Descritivo
01	01	Unidade	Aquisição de trator agrícola com no mínimo 110 cv de potência, motor de 04 cilindros, embreagem a banho de óleo, com acionamento hidráulico auto ajustável, transmissão sincronizada, com 12 marchas a frente e 4 a ré, tomada de potência com acionamento eletro-hidráulico, bomba do hidráulico com vazão de 54 litros por minuto, levante hidráulico categoria II, válvulas de controle remoto 02, freios auto ajustáveis e auto equalizáveis. Com 04 pneus 0km; 0 km e 0 horas.
02	01	Unidade	Aquisição de grade aradora medindo 16 x 28 x 270 número de Discos: 16 Discos; Polegada de Discos: 28 polegadas; espessura do disco: 6 mm; Tipo dos mancais: Mancais a óleo, Largura de Corte: 2000 mm; Espaçamento entre discos: 270mm, Peso: 1920 Kg.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários a presente aquisição, acham-se classificados na dotação orçamentária:

02.07.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.605.0021.1087 – Patrulha Mecanizada (MAPA)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 166

Cód. Aplicação: 110 047

02.07.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.605.0021.1087 – Patrulha Mecanizada (MAPA)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 167

Cód. Aplicação: 110 000

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas o fornecedor poderá formular consultas por e-mail copel@patrociniopaulista.sp.gov.br, pelo fone 16 3145-9910 ou ainda pelo fax 16 3145-9910, sempre informando o número da licitação.

5.0 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;

6.2.2 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.3 - Estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

6.2.4 - Tenham funcionário ou membro da Administração do Município de Patrocínio Paulista, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, o controlador ou responsável técnico.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7.1.12 - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

7.1.13 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 3.697/2000).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A. ou da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e, do Banco do Brasil S.A.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patrocínio Paulista ou ao Banco do Brasil S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A., opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Ocorrendo desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.0 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

10.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - O produto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes neste edital e obedecer às normas técnicas da ABNT e INMETRO.

10.2.2 - A proposta de preços original deverá conter as especificações técnicas (obrigatoriamente a **MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR DO LOTE E VALOR GLOBAL** e no que couber, referências adicionais, incluindo todas as especificações descritas neste Edital), permitindo a perfeita identificação pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

10.3.1 - A MARCA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ESPECIFICADA, INCLUSIVE NA PROPOSTA APRESENTADA NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

10.4 - O prazo de garantia do(s) produtos cotado(s), conforme consta no presente Edital, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, com defeito de fabricação, a contar da data do recebimento do produto pela Contratante.

10.5 – Os interessados poderão cotar seus preços com até 02 (duas) casas decimais para efeito do preço unitário.

10.6 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

10.7 - O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto para entrega no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista - SP, sito à Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, neste Município de Patrocínio Paulista – SP.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

11.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 - Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de quinze minutos, encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.7 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira verificará o cumprimento às demais exigências para habilitação, contidas nos Anexos II, III e IV deste edital. Tais documentos deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira no Departamento de Licitações – Setor de Licitações, ou enviados via SEDEX, até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Setor. Também deverá ser enviado neste prazo, o original da proposta de preços, devidamente carimbado, datado e assinado pelo representante legal da empresa, ou procurador acompanhada da respectiva procuração.

11.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.9 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, receber a Nota de Empenho. Caso nenhuma das propostas tenha seu valor total igual ou inferior a aquele estimado para aquisição do produto referido no objeto deste edital e os proponentes recusarem-se a reduzir o valor das propostas até aquele limite a Administração poderá a seu critério cancelar o processo e se necessário abrir um novo processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

11.10 - Ocorrendo à participação de empresas enquadradas no Simples Nacional como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, essas terão assegurado os direitos previstos na Lei 123/06, quando da classificação das propostas.

12.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

12.2 – Finalizada a etapa de lance, o licitante que desejar protocolar recurso deverá fazê-lo de ofício, no prazo máximo de 03 dias após o encerramento do certame. O envio de recurso, após este prazo não será considerado. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer do término do prazo do recorrente.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolados junto ao Setor de Protocolo, localizada na sede da Prefeitura do Município, sita na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, Centro, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista-SP, em dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

12.6 – O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constantes no edital.

13.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2 - Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço para a administração municipal.

13.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

14.0 - HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá à autoridade competente do Município de Patrocínio Paulista fazer a homologação do processo e adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Caso haja recurso, a homologação do processo e adjudicação do objeto ao licitante vencedor somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

15.0 – DO PRAZO CONTRATUAL

15.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central desta Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, situado à Praça Nossa Senhora do Patrocínio s/n, neste Município de Patrocínio Paulista – SP, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da Ordem de Fornecimento - OF, entre 08:00 e 10:30 horas ou 13:00 e 16:30 horas.

16.0 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

16.1.1 - O prazo de vigência do contrato é até **30 de dezembro de 2015**, contados a partir da data da sua assinatura.

16.2 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceito pela administração municipal, na forma do § 1º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não-comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

16.3.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, a critério da Administração Municipal, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.3.2 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.3.3 – Nas situações previstas no subitem anterior a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

16.4 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Qualquer entendimento relevante entre a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

16.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

17.0 - DO REAJUSTE:

17.1 - O preço será fixo e irrevogável.

18.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

18.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nesta Prefeitura do Município em até **30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento** e nas condições estipuladas na proposta de preços, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora do Patrocínio s/n, Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ 45.318.185/0001-15, em dias úteis no horário das 08:00 às 10:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Pregão.

18.2 - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(o) ser substituído(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

18.3 - Se a substituição do produto cotado não for realizada no prazo de até 05(cinco) dias corridos, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

18.4 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do produto, durante o prazo de garantia do bem entregue.

19.0 - O PAGAMENTO

19.1 - O pagamento poderá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega total dos equipamentos nesta Prefeitura do Município, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados pelo gestor do contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

19.1.1- Deverá ser inserido no corpo da Nota Fiscal as seguintes informações, sob pena de não pagamento:

Proposta nº SICONV: 027174/2014

Processo: 1020.204-27

Programa: PRODESA

19.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

20.1.1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

20.1.2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO N° 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

20.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2 - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.3 - A multa estipulada no subitem 20.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

20.4 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

21.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista/SP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

21.5 - Contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista.

21.6 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.7 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação / inabilitação.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.13 - O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br opção “Acesso Identificado”, Pesquisa Avançada, Modalidade: Pregão, Comprador, Publicada, bem como poderá ser retirado, no Setor de Licitações, localizada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, Centro, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista/SP, telefones (0xx16) 3145-9910, fax: (0xx16) 3145-9910, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

21.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos, deverão ser dirigidos a Pregoeira através do e-mail copel@patrociniopaulista.sp.gov.br escrito e protocolado no Setor de Protocolo endereçado a Pregoeira junto – Setor de Licitações, localizada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, Centro, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista - SP, telefones (0xx16)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

3145-9910, fax: (0xx16) 3145-9910, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

21.15 - Aos casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no item 1.3, deste edital.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira, ou seja, foro da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.

21.17 - São partes integrantes deste edital:

21.17.1 - Anexo I - (Termo de Referência);

21.17.2 - Anexo II - (Exigências Para Habilitação);

21.17.3 - Anexo III - (Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação);

21.17.4 - Anexo IV (Modelo Proposta Detalhada);

21.17.5 - Anexo V (Minuta do Contrato).

21.17.6 - Anexo VII - (Modelo de recibo de retirada de edital pela internet).

Patrocínio Paulista/SP, 31 de março 2015.

Flaubert Guenzo Noda
Autoridade Competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO N° 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO EDITAL.

2.0 JUSTIFICATIVA: Aquisição de maquinários para manutenção das estradas rurais do município e apoio à agricultura familiar e demais lavouras do município.

PRAZO DE GARANTIA: mínimo 01 ano, contado a partir da data da entrega do produto, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista/SP.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento - OF, no Almoxarifado Municipal, sito à Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168- Centro – Patrocínio Paulista-SP entre 08:00 e 10:30 horas ou 13:00 e 16:30 horas.

PRAZO PARA PAGAMENTO: poderá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega total dos lotes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO II

1.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para habilitação no certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação do Certificado do SICAF ou Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista ou qualquer outro órgão público Federal, Estadual ou Municipal e ainda aqueles que apresentarem os documentos dispostos nos itens 1.1.1 a 1.1.3 deste Anexo.

1.2. Para emissão do CRC pela Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal, com antecedência mínima de 48 horas antes da data de realização do certame, munidos dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados obrigatoriamente em cópia autenticada ou no seu original, sendo que em ambos os casos eles não serão devolvidos.

1.3. Ocorrendo a participação de empresas enquadradas no Simples Nacional como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, essas terão assegurado os direitos previstos na Lei 123/06, quando da classificação das propostas.

1.3.1. Se a empresa enquadrar no Simples Nacional, como empresa EPP, juntar Declaração ou Documento comprobatório desta condição.

1.1.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

1.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

1.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

1.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1.5 – Registro Geral (RG) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, quando tratar-se de sociedades comerciais ou do titular quando empresa individual.

1.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

1.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estaduais ou municipais, relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou alvará de localização.

1.1.2.3 - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União com data de emissão não superior a 180 (cento oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade, (não serão aceitas as guias de recolhimento).

1.1.2.4 - Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade, (não serão aceitas as guias de recolhimento).

1.1.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

1.1.2.6 – Prova de regularidade de débito com a Fazenda do Município em nome da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei; nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar apenas a certidão referente ao mobiliário (ISSQN), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

1.1.2.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei (não serão aceitas as guias de recolhimento).

1.1.2.8 - Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS).

1.1.2.9 – Prova de Regularidade Trabalhista, em conformidade com a Lei 12.440/2011.

1.1.3 – As provas de regularidade deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

1.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

1.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo III;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO N° 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

1.3 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

1.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO III

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2015 – Processo Administrativo 4313/2014, da Secretaria de Saúde de Patrocínio Paulista - SP.

(nome da empresa)

CNPJ/Nº _____, sediada _____

_____ (endereço completo), declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DETALHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4313/2014

=====

PROPONENTE:.....
CNPJ:.....
ENDEREÇO:
FONE:.....
PESSOA PARA CONTATO:.....
E-MAIL:

=====

LOTE 1:

ITEM: 01
QUANTIDADE:
ESPECIFICAÇÃO:
MARCA:
VALOR UNITÁRIO R\$:
VALOR TOTAL R\$:
PRAZO DE GARANTIA:

LOTE 2:

ITEM: 02
QUANTIDADE:
ESPECIFICAÇÃO:
MARCA:
VALOR UNITÁRIO R\$:
VALOR TOTAL R\$:
PRAZO DE GARANTIA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DEVIDAMENTE INDETIPLICADA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: O DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS será apresentado com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Ao dia do mês de do ano de dois mil e quinze, o município de Patrocínio Paulista pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Marcos Antonio Ferreira, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade dena Rua..... nº inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador legal Sr..... resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, originado do Pregão Eletrônico nº 01/2015 – Processo Administrativo 4313/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL EM EPÍGRAFE, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DE TE TERMO DE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO FABRICANTE.

I – A marca, preço unitário e total

Lotes:.....

Marca:

Valor total = R\$.....

II – O valor total a ser pago à CONTRATADA, pela execução deste contrato será de R\$..... (.....).

CLAÚSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO BEM

I - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da OF, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora do Patrocínio, s/n – Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.185.318/0001-15, em dias úteis no horário das 08:30 às 10:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas.

Parágrafo único - A Contratada entregará o bem, objeto deste Contrato, em conformidade com o presente instrumento, de acordo com sua proposta e em consonância com os termos do Edital de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

I - O pagamento poderá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega total dos equipamentos nesta Prefeitura do Município, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados pelo gestor do contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Deverá ser inserido no corpo da Nota Fiscal as seguintes informações, sob pena de não pagamento:

Proposta nº SICONV: 027174/2014

Processo: 1020.204-27

Programa: PRODESA

Parágrafo Único – O pagamento somente será efetuado quando do cumprimento integral do empenho.

II – O valor estabelecido na Cláusula Segunda não sofrerá reajuste salvo se legislação Federal assim o vier a definir no curso do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I – O prazo do presente termo é de **30 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

I - O bem adquirido deverá ter o prazo de garantia de **01 (um) ano**, contado a partir da data da entrega do produto no Almojarifado Central da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária:

02.07.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.605.0021.1087 – Patrulha Mecanizada (MAPA)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 166

Cód. Aplicação: 110 047

02.07.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.605.0021.1087 – Patrulha Mecanizada (MAPA)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

Ficha: 167

Cód. Aplicação: 110 000

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Compete à Contratante:

II - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

III – A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

IV - A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista está autorizada a receber o produto e fiscalizar o padrão de qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Compete à Contratada:

II – Fornecer os equipamentos e materiais permanentes, observando as exigências do edital, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

III – Entregar os equipamentos e materiais permanentes dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

IV – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos, correndo por sua conta e risco, inclusive custos com fretes, embalagens, carga e descarga e obrigações fiscais e tributárias;

V – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista e/ou terceiros;

VI – Obrigar-se a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Efetuará a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos, e a mantê-lo em pleno funcionamento dentro do período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

O não cumprimento do objeto do presente Contrato ou das obrigações da Contratada, segundo as demais cláusulas, poderá implicar na aplicação de sanções à Contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantido o direito de defesa.

I - advertência;

II- Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

III - rescisão do Contrato ou anulação do instrumento equivalente;

IV - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Patrocínio Paulista;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

Parágrafo único - A ocorrência de quaisquer das situações elencadas no artigo 78, da Lei 8.666/93, poderá acarretar a anulação da Nota de Empenho e ainda a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, devendo constar à devida motivação nos autos do processo, observado o disposto no § 2º, do artigo 79, do referido diploma legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista fica obrigada a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O presente Contrato fundamenta-se:

- I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 01/2015;
- II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III - nos preceitos do Direito Público;
- IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93 fica designado o Sr. Francisco Antônio Andrade, Secretário Municipal de Saúde como Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Patrocínio Paulista-SP, de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
Marcos Antônio Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO N° 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

EMPRESA
Nome do responsável
RG.: /CPF.:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO VI

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

OBS: Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a esta Equipe por meio do **email: copel@patrociniopaulista.sp.gov.br**, **este recibo EXIME** a Equipe da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

END. P/ CORRESPONDÊNCIA:

NOME DO RECEBEDOR:

E-MAIL P/ CORRESPONDÊNCIA:

CARGO:

IDENTIDADE: